



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 276, DE 27 DE ABRIL DE 1998.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve:

Atribuir à Secretaria Geral do Ministério Público Federal a incumbência de proceder, no período de 1º a 31 de maio de 1998, ao recadastramento dos dependentes de membros e servidores do Ministério Público Federal.

GERALDO BRINDEIRO

[Publicada no BSMPF, Brasília, DF, ano 12, n. 8, p. 1, 2. quinzena abr. 1998.](#)

MPF
Ministério Público Federal